

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.001.2026-PERP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.001.2026-PE

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES DE ENDEMIAS E AGENTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	BLUSAS COM PROTEÇÃO UV - Camisa UV 50+: confeccionada em tecido 90% poliéster e 10% elastano, proteção solar 50 +, manga longa, gola do tipo careca, modelo unissex. O slogan "O Trabalho que Transforma" nas costas e no peito Agente Comunitário de Saúde de Canindé. Cor: Caqui.	316.0	Unidade	205,20	64.843,20
BLUSAS COM PROTEÇÃO UV - Camisa UV 50+: confeccionada em tecido 90% poliéster e 10% elastano, proteção solar 50 +, manga longa, gola do tipo careca, modelo unissex. O slogan "O Trabalho que Transforma" nas costas e no peito Agente Comunitário de Saúde de Canindé. Cor: Caqui. Tamanho: variados.					
2	CHAPÉU TIPO LEGIONÁRIO - Chapéu tipo legionário, tecido em lona de algodão, forro em TNT, com botões metálicos niquelados nas laterais, cordão em nylon com regulagem para o pescoço com proteção destacável para nuca e pescoço, bordado na frente com a sigla ACS, na cor preta e logo da Prefeitura de Canindé. Cor: Caqui.	158.0	Unidade	141,93	22.424,94
CHAPÉU TIPO LEGIONÁRIO - Chapéu tipo legionário, tecido em lona de algodão, forro em TNT, com botões metálicos niquelados nas laterais, cordão em nylon com regulagem para o pescoço com proteção destacável para nuca e pescoço, bordado na frente com a sigla ACS, na cor preta e logo da Prefeitura de Canindé. Cor: Caqui.					
3	BOLSAS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	158.0	Unidade	330,20	52.171,60

	- Confeccionada em lona impermeável, 100% algodão, nas seguintes medidas: 32 cm de altura x 37cm de largura x 20cm de fundo (AxLxF); costuras com reforço e acabamento em viés de polipropileno, cantos arredondados sob a aba de fechamento da bolsa. Com divisória interna para tablet. Com alça transpassada. Devem conter a sigla ACS na cor preta e a logo da Prefeitura de Canindé impressa na parte da frente da bolsa. Cor: Caqui.			
	BOLSAS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - Confeccionada em lona impermeável, 100% algodão, nas seguintes medidas: 32 cm de altura x 37cm de largura x 20cm de fundo (AxLxF); costuras com reforço e acabamento em viés de polipropileno, cantos arredondados sob a aba de fechamento da bolsa. Com divisória interna para tablet. Com alça transpassada. Devem conter a sigla ACS na cor preta e a logo da Prefeitura de Canindé impressa na parte da frente da bolsa. Cor: Caqui.			
	COLETE CONFECCIONADO NA COR AZUL-MARINHO, EM TECIDO DO TIPO RIPSTOP, DE COMPOSIÇÃO CONTENDO 70% DE POLIÉSTER E 30% DE ALGODÃO, MODELO OPERACIONAL. PARTE FRONTAL: TENDO NA PARTE INFERIOR 2 (DOIS) BOLSOS ESTILO CARGO COM LAPELA E FECHAMENTO POR VELCRO (UM DE CADA LADO) MEDINDO APROXIMADAMENTE 180X190 MM. LOGO ABAIXO DOS BOLSOS COLOCAR NA HORIZONTAL UMA FAIXA REFLETIVA LUMINOSA NA COR CINZA CLARO. UM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, COM LAPELA			
4		12.0	Unidade	285,31 3.423,72

E FECHAMENTO EM VELCRO, CONTENDO BORDADO DO BRASÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CANINDÉ E UM BOLSO SUPERIOR DIREITO COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO, CONTENDO NA LAPELA BORDADO COM IDENTIFICAÇÃO "VIGILÂNCIA SANITÁRIA" NA COR BRANCA MEDINDO APROXIMADAMENTE 150X160 MM. ACIMA DO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO TER O NOME DO SERVIDOR BORDADO NA COR BRANCA E TIPO SANGUÍNEO BORDADO NA COR VERMELHA. NA PARTE TRASEIRA: NA PARTE SUPERIOR, APLICAÇÃO BORDADA NA COR BRANCA COM IDENTIFICAÇÃO "VIGILÂNCIA SANITÁRIA" E LOGO ABAIXO O NOME "FISCALIZAÇÃO". NA PARTE CENTRAL TRASEIRA DO COLETE COLOCAR NA HORIZONTAL UMA FAIXA REFLETIVA LUMINOSA NA COR CINZA CLARO. O COLETE SERÁ COSTURADO COM LINHA 100% POLIAMIDA, Nº 120, NA COR DO TECIDO E COM ACABAMENTO NAS BORDAS POR MEIO DE FITA DE POLIAMIDA PARA O DEBRUM DAS BORDAS. NA PARTE INTERNA HAVERÁ UM FORRO EM TECIDO AERADO PARA MELHOR DISSIPAÇÃO DO CALOR E DO SUOR. O

FECHAMENTO FRONTAL DO COLETE DEVE SER POR MEIO DE ZÍPER JACARÉ Nº 7, NA COR AZUL-MARINHO.

COLETE - CONFECCIONADO NA COR AZUL-MARINHO, EM TECIDO DO TIPO RIPSTOP, DE COMPOSIÇÃO CONTENDO 70% DE POLIÉSTER E 30% DE ALGODÃO, MODELO OPERACIONAL. PARTE FRONTAL: TENDO NA PARTE INFERIOR 2 (DOIS) BOLSOS ESTILO CARGO COM LAPELA E FECHAMENTO POR VELCRO (UM DE CADA LADO) MEDINDO APROXIMADAMENTE 180X190 MM. LOGO ABAIXO DOS BOLSOS COLOCAR NA HORIZONTAL UMA FAIXA REFLETIVA LUMINOSA NA COR CINZA CLARO. UM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO, CONTENDO BORDADO DO BRASÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CANINDÉ E UM BOLSO SUPERIOR DIREITO COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO, CONTENDO NA LAPELA BORDADO COM IDENTIFICAÇÃO "VIGILÂNCIA SANITÁRIA" NA COR BRANCA MEDINDO APROXIMADAMENTE 150X160 MM. ACIMA DO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO TER O NOME DO SERVIDOR BORDADO NA COR BRANCA E TIPO SANGUÍNEO BORDADO NA COR VERMELHA. NA PARTE TRASEIRA: NA PARTE SUPERIOR, APLICAÇÃO BORDADA NA COR BRANCA COM IDENTIFICAÇÃO "VIGILÂNCIA SANITÁRIA" E LOGO ABAIXO O NOME "FISCALIZAÇÃO". NA PARTE CENTRAL TRASEIRA DO COLETE COLOCAR NA HORIZONTAL UMA FAIXA REFLETIVA LUMINOSA NA COR CINZA CLARO. O COLETE SERÁ COSTURADO COM LINHA 100% POLIAMIDA, Nº 120, NA COR DO TECIDO E COM ACABAMENTO NAS BORDAS POR MEIO DE FITA DE POLIAMIDA PARA O DEBRUM DAS BORDAS. NA PARTE INTERNA HAVERÁ UM FORRO EM TECIDO AERADO PARA MELHOR DISSIPAÇÃO DO CALOR E DO SUOR. O FECHAMENTO FRONTAL DO COLETE DEVE SER POR MEIO DE ZÍPER JACARÉ Nº 7, NA COR AZUL-MARINHO.

5	CAMISA - MODELO MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM MALHA, PROTEÇÃO UV, NA COR AZUL MARINHO, GOLA REDONDA. NA PARTE FRONTAL: PARTE SUPERIOR ESQUERDO TER O NOME DO SERVIDOR BORDADO NA COR BRANCA E TIPO SANGUÍNEO BORDADO NA COR VERMELHA. NA PARTE TRASEIRA: NA PARTE SUPERIOR, APLICAÇÃO BORDADA NA COR BRANCA COM IDENTIFICAÇÃO "VIGILÂNCIA SANITÁRIA" E LOGO ABAIXO O NOME "FISCALIZAÇÃO". NA MANGA DIREITA O BRASÃO	12.0	Unidade	203,53	2.442,36
---	--	------	---------	--------	----------

DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CANINDÉ.				
CAMISA - MODELO MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM MALHA, PROTEÇÃO UV, NA COR AZUL MARINHO, GOLA REDONDA. NA PARTE FRONTAL: PARTE SUPERIOR ESQUERDO TER O NOME DO SERVIDOR BORDADO NA COR BRANCA E TIPO SANGÜÍNEO BORDADO NA COR VERMELHA. NA PARTE TRASEIRA: NA PARTE SUPERIOR, APLICAÇÃO BORDADA NA COR BRANCA COM IDENTIFICAÇÃO "VIGILÂNCIA SANITÁRIA" E LOGO ABAIXO O NOME "FISCALIZAÇÃO". NA MANGA DIREITA O BRASÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CANINDÉ. TAMANHO: VARIADOS.				
6	CAMISA - MODELO MANGA CURTA, CONFECCIONADO EM MALHA PV, NA COR AZUL MARINHO, GOLA POLO, NA PARTE FRONTAL: PARTE SUPERIOR ESQUERDA TER O NOME DO SERVIDOR BORDADO NA COR BRANCA E TIPO SANGÜÍNEO BORDADO NA COR VERMELHA. NA MANGA DIREITA TER O BRASÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CANINDÉ. NA PARTE TRASEIRA: NA PARTE SUPERIOR, APLICAÇÃO BORDADA NA COR BRANCA COM IDENTIFICAÇÃO "VIGILÂNCIA SANITÁRIA".	20.0	Unidade	136,11 2.722,20
CAMISA - MODELO MANGA CURTA, CONFECCIONADO EM MALHA PV, NA COR AZUL MARINHO, GOLA POLO, NA PARTE FRONTAL: PARTE SUPERIOR ESQUERDA TER O NOME DO SERVIDOR BORDADO NA COR BRANCA E TIPO SANGÜÍNEO BORDADO NA COR VERMELHA. NA MANGA DIREITA TER O BRASÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CANINDÉ. NA PARTE TRASEIRA: NA PARTE SUPERIOR, APLICAÇÃO BORDADA NA COR BRANCA COM IDENTIFICAÇÃO "VIGILÂNCIA SANITÁRIA". TAMANHO: VARIADOS.				
7	CHAPÉU - CHAPÉU UNISSEX TÁTICO CONFECCIONADA EM RIPSTOP, NA COR AZUL-MARINHO; COM REGULADOR DE TAMANHO. MODELO BOONIE HAT. COM CORDÃO DE AJUSTE DE PRESSÃO (PARA QUEIXO SEGURO), IMPEDINDO QUE	6.0	Unidade	140,27 841,62

	O CHAPÉU SE PERCA OU VOE DURANTE UM VENTO FORTE OU MESMO DURANTE O DIA A DIA. VELCRO NA PARTE LATERAL ESQUERDA PARA IDENTIFICAÇÃO E COLOCAÇÃO DE PATCHES				
	CHAPÉU – CHAPÉU UNISSEX TÁTICO CONFECCIONADA EM RIPSTOP, NA COR AZUL-MARINHO; COM REGULADOR DE TAMANHO. MODELO BOONIE HAT. COM CORDÃO DE AJUSTE DE PRESSÃO (PARA QUEIXO SEGURO), IMPEDINDO QUE O CHAPÉU SE PERCA OU VOE DURANTE UM VENTO FORTE OU MESMO DURANTE O DIA A DIA. VELCRO NA PARTE LATERAL ESQUERDA PARA IDENTIFICAÇÃO E COLOCAÇÃO DE PATCHES				
8	PATCHES - PATCHES EMBORRACHADO E COM VELCRO, MEDINDO 5CM DE ALTURA E 8CM DE COMPRIMENTO, NA COR AZUL MARINHO, COM O DIZER NA COR BRANCA "VIGILÂNCIA SANITÁRIA"	6.0	Unidade	80,33	481,98
	PATCHES - PATCHES EMBORRACHADO E COM VELCRO, MEDINDO 5CM DE ALTURA E 8CM DE COMPRIMENTO, NA COR AZUL MARINHO, COM O DIZER NA COR BRANCA "VIGILÂNCIA SANITÁRIA"				
9	COLETE- CONFECCIONADO NA COR CAQUI ESCURO, EM TECIDO DO TIPO RIPSTOP, DE COMPOSICAO CONTENDO 70% DE POLIESTER E 30% DE ALCODAO, MODELO OPERACIONAL TENDO NA PARTE INFERIOR 2 (DOIS) BOLSOS ESTILO CARGO COM LAPELA (UM DE CADA LADO) MEDINDO APROXIMADAMENTE 180x 190 MM COM POLE LATERAL E INFERIOR, TENDO AINDA UMA TAMPA EM CADA BOLSO EM TECIDO DUPLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 180 X 60 MM COM CHANFRADOS DE 35 MM NOS CANTOS E	100.0	Unidade	286,64	28.664,00

FECHAMENTO POR MEIO DE VELCRO; NO LADO DIREITO, NA PARTE SUPERIOR. NA ALTURA DO PEITO, HAVERA DOIS BOLSOS GEMINADOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 150 x 160 MM DOIS JUNTOS] TENDO AINDA UMA TAMPA EM CADA BOLSO EM TECIDO DUPLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 75X80 MM COM CHANFRADOS DE APROXIMADAMENTE 25 MM NOS CANTOS E FECEAMENTO POR MEIO DE VELCRO; O COLETE SERA COSTURADO COM LINEA 100 % POLIAMIDA, Nº 120, NA COR DO TECIDO E COM ACABAMENTO NAS BORDAS POE MEIO DE FITA DE POLIAMIDA PARA O DEBRUM DAS BORDAS. NA PARTE INTERNA HAVERA UM FORRO EM TECIDO AERADO PARA MELHOR DISSIPACAO DO CALOR E DO SUOR, O FECHAMENTO FRONTAL DO COLETE DEVE SER POR MEIO ZIPER IACARE Nº 7, NA COR CAQUI; APLICACAO DA IDENTIDADE DO LOGO DA PREFEITURA, NA VERSÃO NEGATIVO COR BRANCA, NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, NA PARTE TRASEIRA INSCRICAO DOS AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS, E NO BOLSO SUPERIOR DIREITO A INSCRIÇÃO VIGILÂNCIA EM

	SAÚDE. SENDOS TODAS AS APLICACOES EM BORDADOS ELETRONICOS.				
	COLETE- CONFECCIONADO NA COR CAQUI ESCURO, EM TECIDO DO TIPO RIPSTOP, DE COMPOSICAO CONTENDO 70% DE POLIESTER E 30% DE ALCODAO, MODELO OPERACIONAL TENDO NA PARTE INFERIOR 2 (DOIS) BOLSOS ESTILO CARGO COM LAPELA (UM DE CADA LADO) MEDINDO APROXIMADAMENTE 180x 190 MM COM POLE LATERAL E INFERIOR, TENDO AINDA UMA TAMPA EM CADA BOLSO EM TECIDO DUPLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 180 X 60 MM COM CHANFRADOS DE 35 MM NOS CANTOS E FECHAMENTO POR MEIO DE VELCRO; NO LADO DIREITO, NA PARTE SUPERIOR. NA ALTURA DO PEITO, HAVERA DOIS BOLSOS GEMINADOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 150 x 160 MM DOIS JUNTOS] TENDO AINDA UMA TAMPA EM CADA BOLSO EM TECIDO DUPLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 75X80 MM COM CHANFRADOS DE APROXIMADAMENTE 25 MM NOS CANTOS E FECEAMENTO POR MEIO DE VELCRO; O COLETE SERA COSTURADO COM LINEA 100 % POLIAMIDA, Nº 120, NA COR DO TECIDO E COM ACABAMENTO NAS BORDAS POE MEIO DE FITA DE POLIAMIDA PARA O DEBRUM DAS BORDAS. NA PARTE INTERNA HAVERA UM FORRO EM TECIDO AERADO PARA MELHOR DISSIPACAO DO CALOR E DO SUOR, O FECHAMENTO FRONTAL DO COLETE DEVE SER POR MEIO ZIPER IACARE Nº 7, NA COR CAQUI; APLICACAO DA IDENTIDADE DO LOGO DA PREFEITURA, NA VERSÃO NEGATIVO COR BRANCA, NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, NA PARTE TRASEIRA INSCRIÇÃO DOS AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS, E NO BOLSO SUPERIOR DIREITO A INSCRIÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE. SENDOS TODAS AS APLICACOES EM BORDADOS ELETRONICOS.				
10	CAMISA- MODELO MANGA LONGA CONFECCIONADO EM MALHA, PROTEÇÃO UV, NA COR AZUL PETRÓLEO, GOLA REDONDA, COM APLICAÇÃO DA IDENTIDADE DO MUNICÍPIO (BRASÃO DA PREFEITURA NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO, INSCRIÇÃO CONTROLE DE VETORES NA ALTURA DO PEITO DO LADO DIREITO).	200.0	Unidade	205,20	41.040,00
	CAMISA- MODELO MANGA LONGA CONFECCIONADO EM MALHA, PROTEÇÃO UV, NA COR AZUL PETRÓLEO, GOLA REDONDA, COM APLICAÇÃO DA IDENTIDADE DO MUNICÍPIO (BRASÃO DA PREFEITURA NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO, INSCRIÇÃO CONTROLE DE VETORES NA ALTURA DO PEITO DO LADO DIREITO).				
11	CAMISA GOLA POLO CONFECCIONADA EM MATERIAL 100% ALGODÃO COM A INSCRIÇÃO (CONTROLE DE VETORES) NAS COSTAS. NA PARTE	100.0	Unidade	144,71	14.471,00

	DA FRENTE PEITO LADO ESQUERDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO E DO LADO DIREITO A INSCRIÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE. SENDO TODAS AS APLICAÇÕES EM BORDADOS ELETRONICOS.				
	CAMISA GOLA POLO CONFECCIONADA EM MATERIAL 100% ALGODÃO COM A INSCRIÇÃO (CONTROLE DE VETORES) NAS COSTAS. NA PARTE DA FRENTE PEITO LADO ESQUERDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO E DO LADO DIREITO A INSCRIÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE. SENDO TODAS AS APLICAÇÕES EM BORDADOS ELETRONICOS. TAMANHOS VARIADOS.				
12	BOLSA- BOLSA STANDART- COR MARROM CLARO PERSONALIZADA PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS: CONFECCIONADA EM LONA IMPERMEAVEL 10, 100% ALGODAO, NA COR MARROM ESCURO NAS SEGUENTES MEDIDAS: 35 CM DE ALTURA X 40 CM DE LARGURA X 25 CM DE FUNDO(AXLXF); COMPOSTA DE 4 REPARTICOES INTERNAS: SENDO UMA DIVISORIA COM COMPARTIMENTOS PARA DOSADORES. COSTURAS COM REFORCO E COM ACABAMENTO EM VIES DE POLIPROPILENO, DEBRUADAS COM CADARÇO DE PROLIPOPILENO, CANTOS ARREDONDADOS SOB A ABA DE FECHAMENTO DA BOLSA. ALCA DA BOLSA COM CADARCO DE POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVES DOS PASSADORES EM METAL (RESISTENTE PARA	100.0	Unidade	330,20	33.020,00

	EVITAR CORTE DA ALCA) OMEREIRAS EM NYLON MARROM, FIXADO A BOLSA COM COSTURAS EM 'X', PERSONALIZACAO/ BRASAO: GRAVADO NA TAMPA SUPERIOR (LOGO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO DOS AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.				
	BOLSA- BOLSA STANDART- COR MARROM CLARO PERSONALIZADA PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS: CONFECCIONADA EM LONA IMPERMEAVEL 10, 100% ALGODAO, NA COR MARROM ESCURO NAS SEGUENTES MEDIDAS: 35 CM DE ALTURA X 40 CM DE LARGURA X 25 CM DE FUNDO(AXLXF); COMPOSTA DE 4 REPARTICOES INTERNAS: SENDO UMA DIVISORIA COM COMPARTIMENTOS PARA DOSADORES. COSTURAS COM REFORCO E COM ACABAMENTO EM VIES DE POLIPROPILENO, DEBRUADAS COM CADARÇO DE PROLIPOPILENO, CANTOS ARREDONDADOS SOB A ABA DE FECHAMENTO DA BOLSA. ALCA DA BOLSA COM CADARÇO DE POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVES DOS PASSADORES EM METAL (RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA ALCA) OMEREIRAS EM NYLON MARROM, FIXADO A BOLSA COM COSTURAS EM 'X', PERSONALIZACAO/ BRASAO: GRAVADO NA TAMPA SUPERIOR (LOGO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO DOS AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.				
13	CALÇA EM RIPSTOP DE COMPOSICAO 70% POLIESTER E 30% ALGODAO, CONFECCIONADA NA COR CAQUI ESCURO, FECHAMENTO COM BOTAO E ZIPER, COM 06 BOLSOS TIPO CARGO, SENDO 02 BOLSOS FRONTEIS, OS BOLSOS LATERAIS COM LAPELA E FECHAMENTO DE ZIPER, 02 BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO.	200.0	Unidade	361,64	72.328,00
	CALÇA EM RIPSTOP DE COMPOSICAO 70% POLIESTER E 30% ALGODAO, CONFECCIONADA NA COR CAQUI ESCURO, FECHAMENTO COM BOTAO E ZIPER, COM 06 BOLSOS TIPO CARGO, SENDO 02 BOLSOS FRONTEIS, OS BOLSOS LATERAIS COM LAPELA E FECHAMENTO DE ZIPER, 02 BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO. TAMANHOS VARIADOS.				
14	CHAPÉU CONFECCIONADO NO MODELO CONHECIDO	100.0	Unidade	140,27	14.027,00

	COMO "CHAPÉU PESCADOR ou CHAPÉU ARABE", NA COR CAQUI ESCURO, CONTENDO PROTETOR DE NUCA E JUGULAR, FORRO EM 100% POLIESTER. TECIDO EM 40% POLIESTER E 60% ALGODÃO, COM APLICAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DA INSCRIÇÃO DOS AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.				
CHAPÉU — CONFECCIONADO NO MODELO CONHECIDO COMO "CHAPÉU PESCADOR ou CHAPÉU ARABE", NA COR CAQUI ESCURO, CONTENDO PROTETOR DE NUCA E JUGULAR, FORRO EM 100% POLIESTER. TECIDO EM 40% POLIESTER E 60% ALGODÃO, COM APLICAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DA INSCRIÇÃO DOS AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.					
15	BOTA DE COURO — BOTINA TIPO DE CALÇADO DE SEGURANÇA, FECHAMENTO EM ELASTICO USAFE, MODELO USES, COM BICO/BIQUEIRA DE ACO, CONFECCIONADO EM COURO, SOLADO EM POLIURETANO FLEXIVEL, IMPERMEÁVEL, COR PRETA.	100.0	Unidade	520,00	52.000,00
BOTA DE COURO — BOTINA TIPO DE CALÇADO DE SEGURANÇA, FECHAMENTO EM ELASTICO USAFE, MODELO USES, COM BICO/BIQUEIRA DE ACO, CONFECCIONADO EM COURO, SOLADO EM POLIURETANO FLEXIVEL, IMPERMEÁVEL, COR PRETA. (01 PAR) TAMANHOS VARIADOS.					
16	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO - MEDINDO 5,6x0,7 CM E 0,75 MM DE ESPESSURA MINIMA, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE PVC NA COR BRANCA E IMPRESSÃO DIGITAL 4X0, ONDE DEVERÁ CONSTAR A LOGO DO MUNICÍPIO, NOME DO FUNCIONÁRIO, FOTO, FUNÇÃO E SETOR ONDE ESTÁ LOTADO. DEVERÁ	81.0	Unidade	23,87	1.933,47

	TER PERFURAÇÃO NO TOPO PARA ENCAIXA DO PRENDEDOR E CORDÃO PERSONALIZADO COM LOGO DA PREFEITURA, COM TERMINAL EM PRESILHA DO TIPO JACARÉ.				
	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO - MEDINDO 5,6x0,7 CM E 0,75 MM DE ESPESSURA MINIMA, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE PVC NA COR BRANCA E IMPRESSÃO DIGITAL 4X0, ONDE DEVERÁ CONSTAR A LOGO DO MUNICÍPIO, NOME DO FUNCIONÁRIO, FOTO, FUNÇÃO E SETOR ONDE ESTÁ LOTADO. DEVERÁ TER PERFURAÇÃO NO TOPO PARA ENCAIXA DO PRENDEDOR E CORDÃO PERSONALIZADO COM LOGO DA PREFEITURA, COM TERMINAL EM PRESILHA DO TIPO JACARÉ.				
17	COLETE CONFECCIONADO NA COR AZUL-MARINHO, EM TECIDO DO TIPO RIPSTOP, DE COMPOSIÇÃO CONTENDO 70% DE POLIÉSTER E 30% DE ALGODÃO, MODELO OPERACIONAL. PARTE FRONTAL: TENDO NA PARTE INFERIOR 2 (DOIS) BOLSOS ESTILO CARGO COM LAPELA E FECHAMENTO POR VELCRO (UM DE CADA LADO) MEDINDO APROXIMADAMENTE 180X190 MM. LOGO ABAIXO DOS BOLSOS COLOCAR NA HORIZONTAL UMA FAIXA REFLETIVA LUMINOSA NA COR CINZA CLARO. UM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO, CONTENDO BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ E UM BOLSO SUPERIOR DIREITO COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO, CONTENDO NA	70.0	Unidade	286,31	20.041,70

LAPELA BORDADO COM IDENTIFICAÇÃO "SECRETARIA DE SAÚDE" NA COR BRANCA MEDINDO APROXIMADAMENTE 150X160 MM. ACIMA DO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO TER O NOME DO SERVIDOR BORDADO NA COR BRANCA E TIPO SANGUÍNEO BORDADO NA COR VERMELHA. NA PARTE TRASEIRA: NA PARTE SUPERIOR, APLICAÇÃO BORDADA NA COR BRANCA COM IDENTIFICAÇÃO DO SETOR CORRESPONDENTE. NA PARTE CENTRAL TRASEIRA DO COLETE COLOCAR NA HORIZONTAL UMA FAIXA REFLETIVA LUMINOSA NA COR CINZA CLARO. O COLETE SERÁ COSTURADO COM LINHA 100% POLIAMIDA, Nº 120, NA COR DO TECIDO E COM ACABAMENTO NAS BORDAS POR MEIO DE FITA DE POLIAMIDA PARA O DEBRUM DAS BORDAS. NA PARTE INTERNA HAVERÁ UM FORRO EM TECIDO AERADO PARA MELHOR DISSIPAÇÃO DO CALOR E DO SUOR. O FECHAMENTO FRONTAL DO COLETE DEVE SER POR MEIO DE ZÍPER JACARÉ Nº 7, NA COR AZUL-MARINHO.

COLETE - CONFECCIONADO NA COR AZUL-MARINHO, EM TECIDO DO TIPO RIPSTOP, DE COMPOSIÇÃO CONTENDO 70% DE POLIÉSTER E 30% DE ALGODÃO, MODELO OPERACIONAL. PARTE FRONTAL: TENDO NA PARTE INFERIOR 2 (DOIS) BOLSOS ESTILO CARGO COM LAPELA E FECHAMENTO POR VELCRO (UM DE CADA LADO) MEDINDO APROXIMADAMENTE 180X190 MM. LOGO ABAIXO DOS BOLSOS COLOCAR NA HORIZONTAL UMA FAIXA REFLETIVA LUMINOSA NA

COR CINZA CLARO. UM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO, CONTENDO BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ E UM BOLSO SUPERIOR DIREITO COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO, CONTENDO NA LAPELA BORDADO COM IDENTIFICAÇÃO "SECRETARIA DE SAÚDE" NA COR BRANCA MEDINDO APROXIMADAMENTE 150X160 MM. ACIMA DO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO TER O NOME DO SERVIDOR BORDADO NA COR BRANCA E TIPO SANGÜÍNEO BORDADO NA COR VERMELHA. NA PARTE TRASEIRA: NA PARTE SUPERIOR, APLICAÇÃO BORDADA NA COR BRANCA COM IDENTIFICAÇÃO DO SETOR CORRESPONDENTE. NA PARTE CENTRAL TRASEIRA DO COLETE COLOCAR NA HORIZONTAL UMA FAIXA REFLETIVA LUMINOSA NA COR CINZA CLARO. O COLETE SERÁ COSTURADO COM LINHA 100% POLIAMIDA, Nº 120, NA COR DO TECIDO E COM ACABAMENTO NAS BORDAS POR MEIO DE FITA DE POLIAMIDA PARA O DEBRUM DAS BORDAS. NA PARTE INTERNA HAVERÁ UM FORRO EM TECIDO AERADO PARA MELHOR DISSIPAÇÃO DO CALOR E DO SUOR. O FECHAMENTO FRONTAL DO COLETE DEVE SER POR MEIO DE ZÍPER JACARÉ Nº 7, NA COR AZUL-MARINHO.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de execução dos serviços será de de 12 meses, contado da emissão da assinatura do contrato.

5.2. Caso não seja possível a execução dos serviços no prazo avençado, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

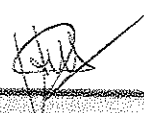
6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

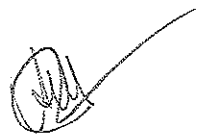
7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.
- 7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.23. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço
- 8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

- 8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme dispõe o art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015.

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para execução dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0801.10.122.0052.2.031 - Manutenção das Atividades Operacionais e Administrativas da Secretaria de Saúde, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903099 - Material de Consumo;

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

10.1. É condição básica e imprescindível para a contratação que a licitante adjudicatária (arrematante/habilitada) apresente amostras de todos os produtos (itens) a serem ofertados;

10.2. A licitante arrematante/habilitada, deverá entregar as amostras de todos os produtos (itens) cotados, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis tão logo declarada arrematante/habilitada, na Sede da Secretaria de Saúde, nos horários de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 até as 16:30 horas para as devidas análises, sob pena de desclassificação.

10.3. A amostra de cada peça deverá conter etiqueta em tafetá informando o nome do fabricante, tamanho da peça, composição e instruções de lavagem.

10.4. As amostras serão analisadas por uma comissão de servidores especialmente designadas para este fim pela autoridade competente. a comissão técnica deverá avaliar a conformidade das amostras com as especificações constantes no edital, bem como: gramatura do tecido, tipo do tecido, medidas, tipos de costuras, testes de lavagem, acabamentos, estampa, brasão e demais itens que possam garantir uma peça de qualidade. a comissão técnica poderá fazer testes com as amostras para verificar a qualidade do produto apresentado de acordo com a descrição constante neste edital.

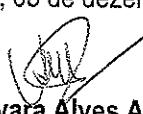
10.5. não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às amostras independentemente de aceitar ou não a proposta. caso a proposta seja aceita a amostra ficará retida na secretaria municipal de Saúde para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.

10.6. não havendo a apresentação da amostra no prazo estabelecido, bem como não sendo esta aprovada, a empresa proponente vencedora será desclassificada do certame, sendo então examinadas as amostras das empresas proponentes subsequentes observadas a ordem de classificação;

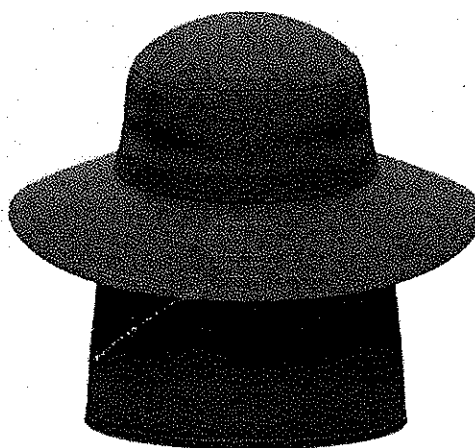
11. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

11.1. Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, inciso IX e, ainda, o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que, neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.

CANINDÉ/(CE), 05 de dezembro de 2025


Aline Mayara Alves Almeida

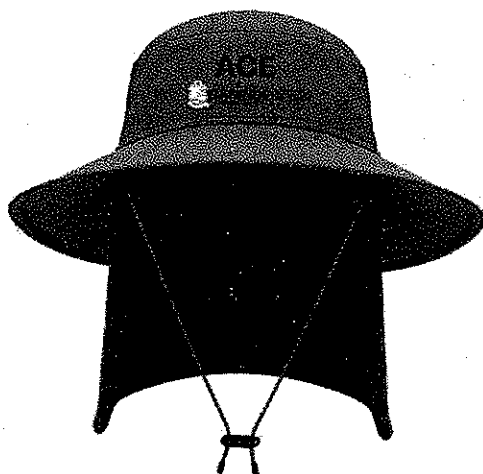
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



[Handwritten signature]



A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



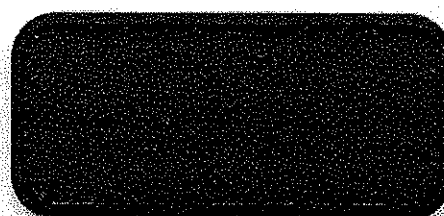
[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 08.001.2026-PE

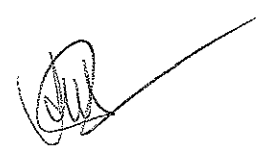
DIVISÃO DE LOTES E ITENS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

LOTE 01 - DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO

Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
1	BLUSAS COM PROTEÇÃO UV - Camisa UV 50+: confeccionada em tecido 90% poliéster e 10% elastano, proteção solar 50 +, manga longa, gola do tipo careca, modelo unissex. O slogan "O Trabalho que Transforma" nas costas e no peito Agente Comunitário de Saúde de Canindé. Cor: Caqui.	237,0	Unidade	R\$ 205,20	R\$ 48.632,40
2	CHAPÉU TIPO LEGIONÁRIO - Chapéu tipo legionário, tecido em lona de algodão, forro em TNT, com botões metálicos niquelados nas laterais, cordão em nylon com regulagem para o pescoço com proteção destacável para nuca e pescoço, bordado na frente com a sigla ACS, na cor preta e logo da Prefeitura de Canindé. Cor: Caqui.	119,0	Unidade	R\$ 141,93	R\$ 16.889,67
3	BOLSAS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - Confeccionada em lona impermeável, 100% algodão, nas seguintes medidas: 32 cm de altura x 37cm de largura x 20cm de fundo (AxLxF); costuras com reforço e acabamento em viés de polipropileno, cantos arredondados sob a aba de fechamento da bolsa. Com alça divisória interna para tablet. Com alça transpassada. Devem conter a sigla ACS na cor preta e a logo da Prefeitura de Canindé impressa na parte da frente da bolsa. Cor: Caqui.	119,0	Unidade	R\$ 330,20	R\$ 39.293,80



Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
4	COLETE - CONFECCIONADO NA COR AZUL-MARINHO, EM TECIDO DO TIPO RIPSTOP, DE COMPOSIÇÃO CONTENDO 70% DE POLIÉSTER E 30% DE ALGODÃO, MODELO OPERACIONAL. PARTE FRONTAL: TENDO NA PARTE INFERIOR 2 (DOIS) BOLSOS ESTILO CARGO COM LAPELA E FECHAMENTO POR VELCRO (UM DE CADA LADO) MEDINDO APROXIMADAMENTE 180X190 MM. LOGO ABAIXO DOS BOLSOS COLOCAR NA HORIZONTAL UMA FAIXA REFLETIVA LUMINOSA NA COR CINZA CLARO. UM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO, CONTENDO BORDADO DO BRASÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CANINDÉ E UM BOLSO SUPERIOR DIREITO COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO, CONTENDO NA LAPELA BORDADO COM IDENTIFICAÇÃO "VIGILÂNCIA SANITÁRIA" NA COR BRANCA MEDINDO APROXIMADAMENTE 150X160 MM. ACIMA DO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO TER O NOME DO SERVIDOR BORDADO NA COR BRANCA E TIPO SANGÜINEO BORDADO NA COR VERMELHA. NA PARTE TRASEIRA: NA PARTE SUPERIOR, APLICAÇÃO BORDADA NA COR BRANCA COM IDENTIFICAÇÃO "VIGILÂNCIA SANITÁRIA" E LOGO ABAIXO O NOME "FISCALIZAÇÃO". NA PARTE CENTRAL TRASEIRA DO COLETE COLOCAR NA HORIZONTAL UMA FAIXA REFLETIVA LUMINOSA NA COR CINZA CLARO. O COLETE SERÁ COSTURADO COM LINHA 100% POLIAMIDA, Nº 120, NA COR DO TECIDO E COM ACABAMENTO NAS BORDAS POR MEIO DE FITA DE POLIAMIDA PARA O DEBRUM DAS BORDAS. NA PARTE INTERNA HAVERÁ UM FORRO EM TECIDO AERADO PARA MELHOR DISSIPACÃO DO CALOR E DO SUOR. O FECHAMENTO FRONTAL DO COLETE DEVE SER POR MEIO DE ZÍPER JACARÉ Nº 7, NA COR AZUL-MARINHO.	9,0	Unidade	R\$ 285,31	R\$ 2.567,79



Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
5	CAMISA - MODELO MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM MALHA, PROTEÇÃO UV, NA COR AZUL MARINHO, GOLA REDONDA. NA PARTE FRONTAL: PARTE SUPERIOR ESQUERDO TER O NOME DO SERVIDOR BORDADO NA COR BRANCA E TIPO SANGUÍNEO BORDADO NA COR VERMELHA. NA PARTE TRASEIRA: NA PARTE SUPERIOR, APLICAÇÃO BORDADA NA COR BRANCA COM IDENTIFICAÇÃO "VIGILÂNCIA SANITÁRIA" E LOGO ABAIXO O NOME "FISCALIZAÇÃO". NA MANGA DIREITA O BRASÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CANINDÉ.	9,0	Unidade	R\$ 203,53	R\$ 1.831,77
6	CAMISA - MODELO MANGA CURTA, CONFECCIONADO EM MALHA PV, NA COR AZUL MARINHO, GOLA POLO, NA PARTE FRONTAL: PARTE SUPERIOR ESQUERDA TER O NOME DO SERVIDOR BORDADO NA COR BRANCA E TIPO SANGUÍNEO BORDADO NA COR VERMELHA. NA MANGA DIREITA TER O BRASÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CANINDÉ. NA PARTE TRASEIRA: NA PARTE SUPERIOR, APLICAÇÃO BORDADA NA COR BRANCA COM IDENTIFICAÇÃO "VIGILÂNCIA SANITÁRIA".	15,0	Unidade	R\$ 136,11	R\$ 2.041,65
7	CHAPÉU - CHAPÉU UNISSEX TÁTICO CONFECCIONADA EM RIPSTOP, NA COR AZUL-MARINHO; COM REGULADOR DE TAMANHO. MODELO BOONIE HAT. COM CORDÃO DE AJUSTE DE PRESSÃO (PARA QUEIXO SEGURO), IMPEDINDO QUE O CHAPÉU SE PERCA OU VOE DURANTE UM VENTO FORTE OU MESMO DURANTE O DIA A DIA. VELCRO NA PARTE LATERAL ESQUERDA PARA IDENTIFICAÇÃO E COLOCAÇÃO DE PATCHES	5,0	Unidade	R\$ 140,27	R\$ 701,35
8	PATCHES - PATCHES EMBORRACHADO E COM VELCRO, MEDINDO 5CM DE ALTURA E 8CM DE COMPRIMENTO, NA COR AZUL MARINHO, COM O DIZER NA COR BRANCA "VIGILÂNCIA SANITÁRIA"	5,0	Unidade	R\$ 80,33	R\$ 401,65



Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
9	COLETE- CONFECCIONADO NA COR CAQUI ESCURO, EM TECIDO DO TIPO RIPSTOP, DE COMPOSICAO CONTENDO 70% DE POLIESTER E 30% DE ALCODAO, MODELO OPERACIONAL TENDO NA PARTE INFERIOR 2 (DOIS) BOLSOS ESTILO CARGO COM LAPELA (UM DE CADA LADO) MEDINDO APROXIMADAMENTE 180x 190 MM COM POLE LATERAL E INFERIOR, TENDO AINDA UMA TAMPA EM CADA BOLSO EM TECIDO DUPLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 180 X 60 MM COM CHANFRADOS DE 35 MM NOS CANTOS E FECHAMENTO POR MEIO DE VELCRO; NO LADO DIREITO, NA PARTE SUPERIOR. NA ALTURA DO PEITO, HAVERA DOIS BOLSOS GEMINADOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 150 x 160 MM DOIS JUNTOS] TENDO AINDA UMA TAMPA EM CADA BOLSO EM TECIDO DUPLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 75X80 MM COM CHANFRADOS DE APROXIMADAMENTE 25 MM NOS CANTOS E FECEAMENTO POR MEIO DE VELCRO; O COLETE SERA COSTURADO COM LINEA 100 % POLIAMIDA, Nº 120, NA COR DO TECIDO E COM ACABAMENTO NAS BORDAS POE MEIO DE FITA DE POLIAMIDA PARA O DEBRUM DAS BORDAS. NA PARTE INTERNA HAVERA UM FORRO EM TECIDO AERADO PARA MELHOR DISSIPACAO DO CALOR E DO SUOR, O FECHAMENTO FRONTAL DO COLETE DEVE SER POR MEIO ZIPER IACARE Nº 7, NA COR CAQUI; APLICACAO DA IDENTIDADE DO LOGO DA PREFEITURA, NA VERSÃO NEGATIVO COR BRANCA, NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, NA PARTE TRASEIRA INSCRICAO DOS AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS, E NO BOLSO SUPERIOR DIREITO A INSCRIÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE. SENDOS TODAS AS APLICACOES EM BORDADOS ELETRONICOS.	75,0	Unidade	R\$ 286,64	R\$ 21.498,00
10	CAMISA- MODELO MANGA LONGA CONFECCIONADO EM MALHA, PROTEÇÃO UV, NA COR AZUL PETRÓLEO, GOLA REDONDA, COM APLICACAO DA IDENTIDADE DO MUNICÍPIO (BRASÃO DA PREFEITURA NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO, INSCRIÇÃO CONTROLE DE VETORES NA ALTURA DO PEITO DO LADO DIREITO).	175,0	Unidade	R\$ 205,20	R\$ 35.910,00



Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
11	CAMISA GOLA POLO CONFECCIONADA EM MATERIAL 100% ALGODÃO COM A INSCRIÇÃO (CONTROLE DE VETORES) NAS COSTAS. NA PARTE DA FRENTE PEITO LADO ESQUERDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO E DO LADO DIREITO A INSCRIÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE. SENDO TODAS AS APLICAÇÕES EM BORDADOS ELETRONICOS.	75,0	Unidade	R\$ 144,71	R\$ 10.853,25
12	BOLSA- BOLSA STANDART- COR MARROM CLARO PERSONALIZADA PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS: CONFECCIONADA EM LONA IMPERMEAVEL 10, 100% ALGODAO, NA COR MARROM ESCURO NAS SEGUENTES MEDIDAS: 35 CM DE ALTURA X 40 CM DE LARGURA X 25 CM DE FUNDO (AXLXF); COMPOSTA DE 4 REPARTICOES INTERNAS: SENDO UMA DIVISORIA COM COMPARTIMENTOS PARA DOSADORES. COSTURAS COM REFORCO E COM ACABAMENTO EM VIES DE POLIPROPILENO, DEBRUADAS COM CADARÇO DE PROLIPOPILENO, CANTOS ARREDONDADOS SOB A ABA DE FECHAMENTO DA BOLSA. ALCA DA BOLSA COM CADARCO DE POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVES DOS PASSADORES EM METAL (RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA ALCA) OMEREIRAS EM NYLON MARROM, FIXADO A BOLSA COM COSTURAS EM 'X', PERSONALIZACAO/ BRASAO: GRAVADO NA TAMPA SUPERIOR (LOGO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO DOS AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.	75,0	Unidade	R\$ 330,20	R\$ 24.765,00
13	CALÇA EM RIPSTOP DE COMPOSICAO 70% POLIESTER E 30% ALGODAO, CONFECCIONADA NA COR CAQUI ESCURO, FECHAMENTO COM BOTAO E ZIPER, COM 06 BOLSOS TIPO CARGO, SENDO 02 BOLSOS FRONTAIS, OS BOLSOS LATERAIS COM LAPELA E FECHAMENTO DE ZIPER, 02 BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO.	150,0	Unidade	R\$ 361,64	R\$ 54.246,00



Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
14	CHAPÉU — CONFECCIONADO NO MODELO CONHECIDO COMO "CHAPÉU PESCADOR ou CHAPÉU ARABE", NA COR CAQUI ESCURO, CONTENDO PROTETOR DE NUCA E JUGULAR, FORRO EM 100% POLIESTER. TECIDO EM 40% POLIESTER E 60% ALGODÃO, COM APLICAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DA INSCRIÇÃO DOS AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.	75,0	Unidade	R\$ 140,27	R\$ 10.520,25
15	BOTA DE COURO — BOTINA TIPO DE CALCADO DE SEGURANÇA, FECHAMENTO EM ELASTICO USAFE, MODELO USES, COM BICO/BIQUEIRA DE AÇO, CONFECCIONADO EM COURO, SOLADO EM POLIURETANO FLEXIVEL, IMPERMEÁVEL, COR PRETA.	75,0	Unidade	R\$ 520,00	R\$ 39.000,00
16	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO - MEDINDO 5,6x0,7 CM E 0,75 MM DE ESPESSURA MINIMA, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE PVC NA COR BRANCA E IMPRESSÃO DIGITAL 4X0, ONDE DEVERÁ CONSTAR A LOGO DO MUNICÍPIO, NOME DO FUNCIONÁRIO, FOTO, FUNÇÃO E SETOR ONDE ESTÁ LOTADO. DEVERÁ TER PERFURAÇÃO NO TOPO PARA ENCAIXA DO PRENDEDOR E CORDÃO PERSONALIZADO COM LOGO DA PREFEITURA, COM TERMINAL EM PRESILHA DO TIPO JACARÉ.	61,0	Unidade	R\$ 23,87	R\$ 1.456,07



Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
17	COLETE - CONFECCIONADO NA COR AZUL-MARINHO, EM TECIDO DO TIPO RIPSTOP, DE COMPOSIÇÃO CONTENDO 70% DE POLIÉSTER E 30% DE ALGODÃO, MODELO OPERACIONAL. PARTE FRONTAL: TENDO NA PARTE INFERIOR 2 (DOIS) BOLSOS ESTILO CARGO COM LAPELA E FECHAMENTO POR VELCRO (UM DE CADA LADO) MEDINDO APROXIMADAMENTE 180X190 MM. LOGO ABAIXO DOS BOLSOS COLOCAR NA HORIZONTAL UMA FAIXA REFLETIVA LUMINOSA NA COR CINZA CLARO. UM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO, CONTENDO BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ E UM BOLSO SUPERIOR DIREITO COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO, CONTENDO NA LAPELA BORDADO COM IDENTIFICAÇÃO "SECRETARIA DE SAÚDE" NA COR BRANCA MEDINDO APROXIMADAMENTE 150X160 MM. ACIMA DO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO TER O NOME DO SERVIDOR BORDADO NA COR BRANCA E TIPO SANGÜÍNEO BORDADO NA COR VERMELHA. NA PARTE TRASEIRA: NA PARTE SUPERIOR, APLICAÇÃO BORDADA NA COR BRANCA COM IDENTIFICAÇÃO DO SETOR CORRESPONDENTE. NA PARTE CENTRAL TRASEIRA DO COLETE COLOCAR NA HORIZONTAL UMA FAIXA REFLETIVA LUMINOSA NA COR CINZA CLARO. O COLETE SERÁ COSTURADO COM LINHA 100% POLIAMIDA, Nº 120, NA COR DO TECIDO E COM ACABAMENTO NAS BORDAS POR MEIO DE FITA DE POLIAMIDA PARA O DEBRUM DAS BORDAS. NA PARTE INTERNA HAVERÁ UM FORRO EM TECIDO AERADO PARA MELHOR DISSIPAÇÃO DO CALOR E DO SUOR. O FECHAMENTO FRONTAL DO COLETE DEVE SER POR MEIO DE ZÍPER JACARÉ Nº 7, NA COR AZUL-MARINHO.	53,0	Unidade	R\$ 286,31	R\$ 15.174,43

Valor total do lote: R\$ 325.783,08

LOTE 02 - DESTINADO A ME / EPP

Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
-----	------	------------	---------	---------------	---------------



Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
1	BLUSAS COM PROTEÇÃO UV - Camisa UV 50+: confeccionada em tecido 90% poliéster e 10% elastano, proteção solar 50 +, manga longa, gola do tipo careca, modelo unissex. O slogan "O Trabalho que Transforma" nas costas e no peito Agente Comunitário de Saúde de Canindé. Cor: Caqui.	79,0	Unidade	R\$ 205,20	R\$ 16.210,80
2	CHAPÉU TIPO LEGIONÁRIO - Chapéu tipo legionário, tecido em lona de algodão, forro em TNT, com botões metálicos níquelados nas laterais, cordão em nylon com regulagem para o pescoço com proteção destacável para nuca e pescoço, bordado na frente com a sigla ACS, na cor preta e logo da Prefeitura de Canindé. Cor: Caqui.	39,0	Unidade	R\$ 141,93	R\$ 5.535,27
3	BOLSAS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - Confeccionada em lona impermeável, 100% algodão, nas seguintes medidas: 32 cm de altura x 37cm de largura x 20cm de fundo (AxLxF); costuras com reforço e acabamento em viés de polipropileno, cantos arredondados sob a aba de fechamento da bolsa. Com divisória interna para tablet. Com alça transpassada. Devem conter a sigla ACS na cor preta e a logo da Prefeitura de Canindé impressa na parte da frente da bolsa. Cor: Caqui.	39,0	Unidade	R\$ 330,20	R\$ 12.877,80



Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
4	COLETE - CONFECCIONADO NA COR AZUL-MARINHO, EM TECIDO DO TIPO RIPSTOP, DE COMPOSIÇÃO CONTENDO 70% DE POLIÉSTER E 30% DE ALGODÃO, MODELO OPERACIONAL. PARTE FRONTAL: TENDO NA PARTE INFERIOR 2 (DOIS) BOLSOS ESTILO CARGO COM LAPELA E FECHAMENTO POR VELCRO (UM DE CADA LADO) MEDINDO APROXIMADAMENTE 180X190 MM. LOGO ABAIXO DOS BOLSOS COLOCAR NA HORIZONTAL UMA FAIXA REFLETIVA LUMINOSA NA COR CINZA CLARO. UM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO, CONTENDO BORDADO DO BRASÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CANINDÉ E UM BOLSO SUPERIOR DIREITO COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO, CONTENDO NA LAPELA BORDADO COM IDENTIFICAÇÃO "VIGILÂNCIA SANITÁRIA" NA COR BRANCA MEDINDO APROXIMADAMENTE 150X160 MM. ACIMA DO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO TER O NOME DO SERVIDOR BORDADO NA COR BRANCA E TIPO SANGÜÍNEO BORDADO NA COR VERMELHA. NA PARTE TRASEIRA: NA PARTE SUPERIOR, APLICAÇÃO BORDADA NA COR BRANCA COM IDENTIFICAÇÃO "VIGILÂNCIA SANITÁRIA" E LOGO ABAIXO O NOME "FISCALIZAÇÃO". NA PARTE CENTRAL TRASEIRA DO COLETE COLOCAR NA HORIZONTAL UMA FAIXA REFLETIVA LUMINOSA NA COR CINZA CLARO. O COLETE SERÁ COSTURADO COM LINHA 100% POLIAMIDA, Nº 120, NA COR DO TECIDO E COM ACABAMENTO NAS BORDAS POR MEIO DE FITA DE POLIAMIDA PARA O DEBRUM DAS BORDAS. NA PARTE INTERNA HAVERÁ UM FORRO EM TECIDO AERADO PARA MELHOR DISSIPACÃO DO CALOR E DO SUOR. O FECHAMENTO FRONTAL DO COLETE DEVE SER POR MEIO DE ZIPER JACARÉ Nº 7, NA COR AZUL-MARINHO.	3,0	Unidade	R\$ 285,31	R\$ 855,93



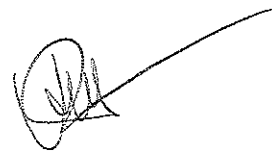
Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
5	CAMISA - MODELO MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM MALHA, PROTEÇÃO UV, NA COR AZUL MARINHO, GOLA REDONDA. NA PARTE FRONTAL: PARTE SUPERIOR ESQUERDO TER O NOME DO SERVIDOR BORDADO NA COR BRANCA E TIPO SANGUÍNEO BORDADO NA COR VERMELHA. NA PARTE TRASEIRA: NA PARTE SUPERIOR, APLICAÇÃO BORDADA NA COR BRANCA COM IDENTIFICAÇÃO "VIGILÂNCIA SANITÁRIA" E LOGO ABAIXO O NOME "FISCALIZAÇÃO". NA MANGA DIREITA O BRASÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CANINDÉ.	3,0	Unidade	R\$ 203,53	R\$ 610,59
6	CAMISA - MODELO MANGA CURTA, CONFECCIONADO EM MALHA PV, NA COR AZUL MARINHO, GOLA POLO, NA PARTE FRONTAL: PARTE SUPERIOR ESQUERDA TER O NOME DO SERVIDOR BORDADO NA COR BRANCA E TIPO SANGUÍNEO BORDADO NA COR VERMELHA. NA MANGA DIREITA TER O BRASÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CANINDÉ. NA PARTE TRASEIRA: NA PARTE SUPERIOR, APLICAÇÃO BORDADA NA COR BRANCA COM IDENTIFICAÇÃO "VIGILÂNCIA SANITÁRIA".	5,0	Unidade	R\$ 136,11	R\$ 680,55
7	CHAPÉU - CHAPÉU UNISSEX TÁTICO CONFECCIONADA EM RIPSTOP, NA COR AZUL-MARINHO; COM REGULADOR DE TAMANHO. MODELO BOONIE HAT. COM CORDÃO DE AJUSTE DE PRESSÃO (PARA QUEIXO SEGURO), IMPEDINDO QUE O CHAPÉU SE PERCA OU VOE DURANTE UM VENTO FORTE OU MESMO DURANTE O DIA A DIA. VELCRO NA PARTE LATERAL ESQUERDA PARA IDENTIFICAÇÃO E COLOCAÇÃO DE PATCHES	1,0	Unidade	R\$ 140,27	R\$ 140,27
8	PATCHES - PATCHES EMBORRACHADO E COM VELCRO, MEDINDO 5CM DE ALTURA E 8CM DE COMPRIMENTO, NA COR AZUL MARINHO, COM O DIZER NA COR BRANCA "VIGILÂNCIA SANITÁRIA"	1,0	Unidade	R\$ 80,33	R\$ 80,33



Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
9	COLETE- CONFECCIONADO NA COR CAQUI ESCURO, EM TECIDO DO TIPO RIPSTOP, DE COMPOSICAO CONTENDO 70% DE POLIESTER E 30% DE ALCODAO, MODELO OPERACIONAL TENDO NA PARTE INFERIOR 2 (DOIS) BOLSOS ESTILO CARGO COM LAPELA (UM DE CADA LADO) MEDINDO APROXIMADAMENTE 180x 190 MM COM POLE LATERAL E INFERIOR, TENDO AINDA UMA TAMPA EM CADA BOLSO EM TECIDO DUPLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 180 X 60 MM COM CHANFRADOS DE 35 MM NOS CANTOS E FECHAMENTO POR MEIO DE VELCRO; NO LADO DIREITO, NA PARTE SUPERIOR, NA ALTURA DO PEITO, HAVERA DOIS BOLSOS GEMINADOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 150 x 160 MM DOIS JUNTOS] TENDO AINDA UMA TAMPA EM CADA BOLSO EM TECIDO DUPLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 75X80 MM COM CHANFRADOS DE APROXIMADAMENTE 25 MM NOS CANTOS E FECEAMENTO POR MEIO DE VELCRO; O COLETE SERA COSTURADO COM LINEA 100 % POLIAMIDA, Nº 120, NA COR DO TECIDO E COM ACABAMENTO NAS BORDAS POE MEIO DE FITA DE POLIAMIDA PARA O DEBRUM DAS BORDAS. NA PARTE INTERNA HAVERA UM FORRO EM TECIDO AERADO PARA MELHOR DISSIPACAO DO CALOR E DO SUOR, O FECHAMENTO FRONTAL DO COLETE DEVE SER POR MEIO ZIPER IACARE Nº 7, NA COR CAQUI; APLICACAO DA IDENTIDADE DO LOGO DA PREFEITURA, NA VERSÃO NEGATIVO COR BRANCA, NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, NA PARTE TRASEIRA INSCRICAO DOS AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS, E NO BOLSO SUPERIOR DIREITO A INSCRIÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE. SENDOS TODAS AS APLICACOES EM BORDADOS ELETRONICOS. CAMISA- MODELO MANGA LONGA CONFECCIONADO EM MALHA, PROTEÇÃO UV, NA COR AZUL PETRÓLEO, GOLA REDONDA, COM APLICAÇÃO DA IDENTIDADE DO MUNICÍPIO (BRASÃO DA PREFEITURA NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO, INSCRIÇÃO CONTROLE DE VETORES NA ALTURA DO PEITO DO LADO DIREITO).	25,0	Unidade	R\$ 286,64	R\$ 7.166,00
10		25,0	Unidade	R\$ 205,20	R\$ 5.130,00



Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
11	CAMISA GOLA POLO CONFECCIONADA EM MATERIAL 100% ALGODÃO COM A INSCRIÇÃO (CONTROLE DE VETORES) NAS COSTAS. NA PARTE DA FRENTE PEITO LADO ESQUERDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO E DO LADO DIREITO A INSCRIÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE. SENDO TODAS AS APLICAÇÕES EM BORDADOS ELETRONICOS.	25,0	Unidade	R\$ 144,71	R\$ 3.617,75
12	BOLSA- BOLSA STANDART- COR MARROM CLARO PERSONALIZADA PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS: CONFECCIONADA EM LONA IMPERMEAVEL 10, 100% ALGODAO, NA COR MARROM ESCURO NAS SEGUENTES MEDIDAS: 35 CM DE ALTURA X 40 CM DE LARGURA X 25 CM DE FUNDO(AXLXF); COMPOSTA DE 4 REPARTICOES INTERNAS: SENDO UMA DIVISORIA COM COMPARTIMENTOS PARA DOSADORES. COSTURAS COM REFORCO E COM ACABAMENTO EM VIES DE POLIPROPILENO, DEBRUADAS COM CADARÇO DE PROLIPOPILENO, CANTOS ARREDONDADOS SOB A ABA DE FECHAMENTO DA BOLSA. ALCA DA BOLSA COM CADARCO DE POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVES DOS PASSADORES EM METAL (RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA ALCA) OMEREIRAS EM NYLON MARROM, FIXADO A BOLSA COM COSTURAS EM 'X', PERSONALIZACAOD/ BRASAO: GRAVADO NA TAMPA SUPERIOR (LOGO DO MUNICÍPIO E INSCRIÇÃO DOS AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.	25,0	Unidade	R\$ 330,20	R\$ 8.255,00
13	CALÇA EM RIPSTOP DE COMPOSICAO 70% POLIESTER E 30% ALGODAO, CONFECCIONADA NA COR CAQUI ESCURO, FECHAMENTO COM BOTAO E ZIPER, COM 06 BOLSOS TIPO CARGO, SENDO 02 BOLSOS FRONTAIS, OS BOLSOS LATERAIS COM LAPELA E FECHAMENTO DE ZIPER, 02 BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO.	50,0	Unidade	R\$ 361,64	R\$ 18.082,00

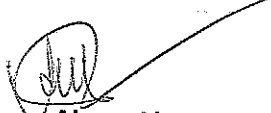


Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
14	CHAPÉU — CONFECCIONADO NO MODELO CONHECIDO COMO "CHAPÉU PESCADOR ou CHAPÉU ARABE", NA COR CAQUI ESCURO, CONTENDO PROTETOR DE NUCA E JUGULAR, FORRO EM 100% POLIESTER. TECIDO EM 40% POLIESTER E 60% ALGODÃO, COM APLICAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DA INSCRIÇÃO DOS AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.	25,0	Unidade	R\$ 140,27	R\$ 3.506,75
15	BOTA DE COURO — BOTINA TIPO DE CALCADO DE SEGURANÇA, FECHAMENTO EM ELASTICO USAFE, MODELO USES, COM BICO/BIQUEIRA DE AÇO, CONFECCIONADO EM COURO, SOLADO EM POLIURETANO FLEXIVEL, IMPERMEÁVEL, COR PRETA.	25,0	Unidade	R\$ 520,00	R\$ 13.000,00
16	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO - MEDINDO 5,6x0,7 CM E 0,75 MM DE ESPESSURA MINIMA, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE PVC NA COR BRANCA E IMPRESSÃO DIGITAL 4X0, ONDE DEVERÁ CONSTAR A LOGO DO MUNICÍPIO, NOME DO FUNCIONÁRIO, FOTO, FUNÇÃO E SETOR ONDE ESTÁ LOTADO. DEVERÁ TER PERFURAÇÃO NO TOPO PARA ENCAIXA DO PRENDEDOR E CORDÃO PERSONALIZADO COM LOGO DA PREFEITURA, COM TERMINAL EM PRESILHA DO TIPO JACARÉ.	20,0	Unidade	R\$ 23,87	R\$ 477,40



Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
17	COLETE - CONFECCIONADO NA COR AZUL-MARINHO, EM TECIDO DO TIPO RIPSTOP, DE COMPOSIÇÃO CONTENDO 70% DE POLIÉSTER E 30% DE ALGODÃO, MODELO OPERACIONAL. PARTE FRONTAL: TENDO NA PARTE INFERIOR 2 (DOIS) BOLSOS ESTILO CARGO COM LAPELA E FECHAMENTO POR VELCRO (UM DE CADA LADO) MEDINDO APROXIMADAMENTE 180X190 MM. LOGO ABAIXO DOS BOLSOS COLOCAR NA HORIZONTAL UMA FAIXA REFLETIVA LUMINOSA NA COR CINZA CLARO. UM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO, CONTENDO BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ E UM BOLSO SUPERIOR DIREITO COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO, CONTENDO NA LAPELA BORDADO COM IDENTIFICAÇÃO "SECRETARIA DE SAÚDE" NA COR BRANCA MEDINDO APROXIMADAMENTE 150X160 MM. ACIMA DO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO TER O NOME DO SERVIDOR BORDADO NA COR BRANCA E TIPO SANGÜÍNEO BORDADO NA COR VERMELHA. NA PARTE TRASEIRA: NA PARTE SUPERIOR, APLICAÇÃO BORDADA NA COR BRANCA COM IDENTIFICAÇÃO DO SETOR CORRESPONDENTE. NA PARTE CENTRAL TRASEIRA DO COLETE COLOCAR NA HORIZONTAL UMA FAIXA REFLETIVA LUMINOSA NA COR CINZA CLARO. O COLETE SERÁ COSTURADO COM LINHA 100% POLIAMIDA, Nº 120, NA COR DO TECIDO E COM ACABAMENTO NAS BORDAS POR MEIO DE FITA DE POLIAMIDA PARA O DEBRUM DAS BORDAS. NA PARTE INTERNA HAVERÁ UM FORRO EM TECIDO AERADO PARA MELHOR DISSIPACÃO DO CALOR E DO SUOR. O FECHAMENTO FRONTAL DO COLETE DEVE SER POR MEIO DE ZÍPER JACARÉ Nº 7, NA COR AZUL-MARINHO.	17,0	Unidade	R\$ 286,31	R\$ 4.867,27

Valor total do lote: R\$ 101.093,71


Aline Mayara Alves Almeida
ORDENADORA DE DESPESAS